



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº 060 ANO XVI, SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 02 DE JULHO DE 2012 A 06 DE JULHO DE 2012 PAG.02

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 099/2012

Institui o "Dia da Bíblia" em nosso município e dá outras providências.

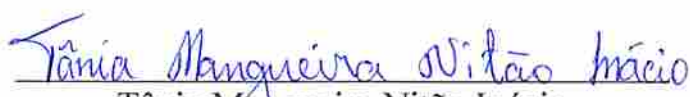
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 22 de junho de 2012, APROVOU por unanimidade de votos e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de SANTANA DE MANGUEIRA o "DIA DA BÍBLIA", a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Cabe ao Executivo Municipal regulamentar as formas de comemoração da data instituída.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 05 de julho de 2012.


Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Municipal